

sessão por 15 minutos, sobre a Mesa. A Presidência prefere de convocar uma sessão extraordinária para as 19.15 horas. De maneira que vou submeter à apreciação do Plenário o requerimento.

Pêso a votos é aprovado o requerimento de prorrogação.

O SR. PRESIDENTE - Continua com a palavra o Honorable deputado Plácido Rocha:

O Sr. Vladimir Piza - V. Exa. permite que continue o meu aparte?

O Sr. Plácido Rocha - Perfeitamente. Devo dizer a V. Exa. porém, que é o último aparte que permito, porque só tenho cinco minutos.

O Sr. Vladimir Piza - Conclua rapidamente. O número 3 será a distribuição. Então, o ciclo econômico estaria completo. Vem, agora, o aspecto financeiro; taxa de juros, prazos, condições, etc. É um outro aspecto. Veja V. Exa. que o problema não é tão simples. Ele tem inúmeros aspectos. Devemos salientar aquele a que V. Exa. deu mais importância, mas, não podemos excluir os demais.

O Sr. Plácido Rocha - Estou absolutamente de acordo com V. Exa. Ainda tenho em mãos a maior parte do meu discurso. No entanto, tenho apenas 5 minutos e vou ler alguns trechos mais interessantes.

Quero fazer um exame retrospectivo do Brasil de 1930 até agora. Quando em 1930 a política carcomida do Governo passado, de trinta, fez com que o povo brasileiro ficasse grandemente satisfeito com o novo regime que despertava e que era o regime ditatorial, de quinze anos. Durante esses quinze anos, foram implantados frutos bons e frutos máus. Os frutos máus proliferaram, do modo que todos sabemos; os frutos bons também proliferaram, magnificamente, por todos os recantos da nossa pátria. E V. Exa. sabem que, em 1945, o Governo foi obrigado a entregar o país a um general ou a generals de sua confiança, porque o Brasil não podia mais ficar naquele regime de força. Entregou-se então o Brasil a um General do Exército. E eu chamo a atenção de V. Exas. para o fato de que esse General do Exército entregou a política financeira do Brasil a dois homens de bem e que, no entanto, não souberam conduzir-se da maneira como se esperava: os srs. Correia e Castro e Guilherme Silveira.

Nesse tempo, o custo de vida subiu ainda mais. A verdade é que os carcomidos de trinta, e V. Exas. estão perfeitamente a par, foram a desgraça do Brasil e da minha terra, a Paraíba, cidade de Princesa, foi proclamada independente com assentimento ou apoio do Governo atual.

O Sr. Leonidas Camarinha (Com assentimento do orador) - Quero declarar a V. Exa. que muito me honro de ter sido um dos carcomidos, de antes de trinta. Considero que foi esse o tempo em que o Brasil foi melhor governado.

O Sr. Plácido Rocha - Pois dou os meus pesantes a V. Exa., porque, naquele tempo do regime da força ... cre e morre.

O Sr. Oswaldo Junqueira - V. Exa. foi um dos carcomidos.

O Sr. Plácido Rocha - Absolutamente nunca fui um carcomido. Cheguei a São Paulo, em 1929 Vinha fugindo da Paraíba. E de 1915 a 1950 fiz a política da minha família contra o Senador Epitácio Pessoa, que tinha o poder nas mãos. Sempre fui liberal e sempre tive idéias socialistas, graças a Deus.

O Sr. Leonidas Camarinha - Quero declarar a V. Exa. que eu estive preso, nesta mesma Casa, nesta Assembléia, ali em baixo como carcomido, e hoje, aqui estou, como deputado.

O Sr. Plácido Rocha - Eu vou fazer um parêntese neste discurso que estou pronunciando para reter a V. Exas. e a Nação e a São Paulo, principalmente, o meu plano de salvação nacional que submeti ao eminente General Caronbert Costa no tempo em que S. Exa. era Ministro

de Guerra do Brasil de quem recebi um telegrama de felicitações mas também, não foi aproveitado e nem podia ser porque um cabecão lá do campo, do nordeste e do sertão de São Paulo, não pode apresentar planos desta natureza naquela situação política nacional. Acontece senhores deputados que hoje eu sou parlamentar e posso vir para esta tribuna e devo vir para esta tribuna para discordar daquilo que acho que está errado.

Em 1945, eu pensava do mesmo modo que hoje e naturalmente com o pensamento mais arrojado com os conhecimentos obtidos através desse tempo e principalmente com o aprendizado desta Casa, onde tantas inteligências fulgurantes se fazem ouvir todos os dias.

Sr. Presidente, srs. deputados Inteligentemente da nossa terra poucos querem saber de contrair o ponto de vista do Ministro da Fazenda, e sem dúvida mais fácil bater de palmas ou aceitar as coisas erradas do que discordar com responsáveis e importantes do regime.

Felizmente do meu lado já vão brasileiros mestres e patriotas conhecedores profundos do assunto que também estão contra os planos financeiros do governo: Senador Alencastro Guimarães amigos leal e dedicado do Presidente Vargas, Dr. Carmelo D'Agostini inteligência privilegiada e grande conhecedor das finanças nacionais.

Vamos fazer um exame retrospectivo da situação do país de 1930 para cá.

Em uma manhã radiosa de 1930, o país era sacudido pelas notícias da Revolução. Era uma nova era que se implantava no país.

Os velhos políticos carcomidos, tendo a frente o Presidente da República, brasileiro ilustre, mas rancoroso, já não depurava deputadas.

O povo andava cansado de viver naquele regime de perseguições, "cre ou morre", e aceitou de braços abertos 15 anos de lutas. Frutos bons e frutos máus, foram plantados, em todos os quadrantes da Pátria, frutos que até hoje proliferam, os bons com as suas consequências benéficas, os máus igualmente com as suas funestas consequências.

1945 Raiou novo sol para o Brasil, naquele tempo, tínhamos apenas vinte e dois milhões de contos em circulação. Os cinco anos do governo Dutra fizeram duas grandes experiências: Correia e Castro e Guilherme da Silveira, dois homens de bem mais ricos e os ricos tem mentalidade muito adiantada de mais para fazer produção em larga escala. Estes dois brasileiros e agora o Ministro Lafer seguem o mesmo caminho errado: querendo baixar o custo de vida sem produção, restringindo o crédito. Estes três ilustres brasileiros, fizeram e fazem mais mal ao País, do que qualquer guerra, epidemia ou qualquer desgraça.

Comprometeram e estão comprometendo a felicidade do povo e do Brasil o plano Lafer de empréstimo compulsório no valor de dez bilhões de cruzeiros, agravado ainda com a circunstância ultrarante antipatriótica da proibição do redesconto do Banco do Brasil, vamos por caminhos imprevisíveis.

Lembrai-vos sr. Presidente, srs. deputados, que a massa trabalhadora da Pátria Brasileira é a viga mestra da nacionalidade. Nós parlamentares paulistas, aqui estamos para defender o povo, este povo que está com os olhos fitos no parlamento já descrente de suas atitudes. Já se murmura por toda a Nação que os parlamentos pouco adiantam.

Eu quero ter a suprema felicidade de dizer daqui na dois anos, quando empuñar a bandeira vangoussista do meu Partido e do meu eminente chefe Adhemar de Barros, que elementos do Partido Social Progressista, no Parlamento Federal na pessoa do grande deputado Carmelo D'Agostini e pela minha voz, nós já alertávamos o governo no bom desempenho do nosso mandato.

Mas, voltando ao empréstimo compulsório e paralisação do redesconto bancários, essas duas medidas ineficazes e destruidoras, e um dos motivos deste meu discurso. Como é que se quer fazer empréstimo de dez milhões de cruzeiros, com juros de seis por cento, quando as principais fontes dos bancos particulares, tendo como consequência imediata a paralisação dos negócios. Os Bancos de São Paulo, então, segundo eu sei informado com seus negócios quase paralisados e com prejuízo. De um lado não tem redesconto com a garantia do prosseguimento dos seus negócios e do outro lado ainda são obrigados a emprestar boa parte dos seus depósitos.

Todos os bancos, por regulamento e por segurança são obrigados a manter em caixa altas importâncias, para atender a possíveis imprevistos e ainda são obrigados a estes empréstimos compulsórios quando estas importâncias deveriam ser aplicadas na batalha da produção. Os Bancos particulares sempre ajudaram a lavoura, a pecuária, embora lhes cobrando altas taxas de juros e por prazo muito curto, em todo caso são tidos como grandes auxiliares da produção.

Terminando estas minhas considerações, quero deixar bem patente que a finalidade maior deste meu discurso é fazer um apêlo ao sr. Governador Lucas Gorcez.

São Paulo é a máquina poderosa que suporta o peso de quase toda a Nação, pois eu pediria ao seu condutor Sr. Governador, que consultasse os seus técnicos tendo a frente a inteligência privilegiada de Mário Beni, e estudasse o assunto e se chegassem a uma conclusão contrária, a política financeira atual que é o meu ponto de vista, ir ao Rio de Janeiro e falar a voz da razão, a voz do imperativo, das necessidades atuais que é produção em larga escala, tendo como consequência o barateamento do custo da vida.

Sr. Presidente, estou absolutamente convencido de que o processo financeiro do governo é um processo absolutamente errado. Não existe mais, no Banco do Brasil, a Carteira de Redescontos. Os bancos de São Paulo estão com seus negócios absolutamente cerceados. Os bancos de depósitos não podem fazer negócios, porque a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil não está funcionando. E quem é o responsável? É o ministro da Fazenda, que está se conduzindo por um caminho errado.

Essa questão de dez milhões de contos de réis, que se pretendem arrancar compulsoriamente, constitui um plano absolutamente errado, e por isso faço um apêlo ao sr. Governador do Estado, porque daqui a 4 ou 5 anos, quando estiver no governo o Sr. Ademar de Barros, todos não de se lembrar das medidas que aqui preconizo.

O Sr. Araripe Serpa - V. Exa. me permite um aparte? (Assentimento do orador) A linha geral do discurso de V. Exa. realmente coincide com as normas do Sr. Ademar de Barros. No Rio Grande do Sul...

O Sr. Plácido Rocha - Graças a Deus, o Sr. Adhemar de Barros é o meu grande chefe.

O Sr. Araripe Serpa - De pleno acordo com V. Exa. É um direito que lhe assiste render homenagem ao seu chefe. Entretanto devo declarar que ele não é o meu chefe.

Mas, no Rio Grande do Sul, o Sr. Adhemar de Barros, em propaganda política reafirmou que o problema do Brasil, o Brasil que há 50 anos está a beira do abismo poderia ser resolvido com papel, tinta, clichês e coragem, em última análise, emitindo. Com afirmou V. Exa. entretanto, acredito que não seja tão simples a salvação do Brasil e não será com uma tipografia que se resolverá essa situação. Termino com os meus melhores cumprimentos aqui que já cerrei com os meus rotativos e tantos outros males que afligiram o Tesouro do Estado.

O Sr. Plácido Rocha - A maior qualidade do Sr. Adhemar de Barros, meu querido e eminente chefe é, sem dúvida, a coragem. (Muito bem! Palmas!)

Diário dos Municípios

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO N. 751

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Artigo 1.º - O Presidente da Câmara Municipal de São Paulo fica autorizado a promover o pagamento de gratificação correspondente a um mês de vencimentos aos servidores da Câmara cujos vencimentos não sejam superiores a Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) e desta importância aos demais, incluindo-se nesse benefício o pessoal estranho ao quadro da Secretaria da Câmara, mas que a ela presta serviços.

Artigo 2.º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão pelas verbas "Pessoal Fixo" - 1-8000 e 1-8001 e da verba "Despesas Diversas" 1-8004.

Artigo 3.º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 29 de dezembro de 1951.

O Presidente, André Nunes Júnior
O 1.º Secretário, F. Assumpção Ladeira
Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 29 de dezembro de 1951.
O Diretor Geral, Elias Shammass.

ATOS DA MESA

PORTARIA N. 46, DE 28 DO CORRENTE
A Mesa da Câmara Municipal da Capital do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve admitir a sra. Igenes Guimarães Soares, como Extranumerário mensalista, Ref. XVIII, para substituir o sr. Jurandyr Pinto de Mello, Auxiliar de Expediente Tiquilífico, padrão "I", enquanto curar o seu impedimento consequente da Portaria n. 751, a partir desta data.
O Presidente, André Nunes Júnior - O 1.º Secretário, Francisco Assumpção Ladeira - O Diretor Geral, Elias Shammass.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL
PORTARIA N. 172, DE 29 DO CORRENTE
O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal da Capital do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve designar a sra. Elisa Lucy Cost, Escrevente Datilógrafa, padrão "H" para substituir o sr. Angelo Deolívito, Rev. sur, padrão "L", a partir desta data, enquanto durar o seu impedimento consequente da Portaria n. 3551.
O Diretor Geral, Elias Shammass.
PORTARIA N. 173, DE 29 DO CORRENTE
O Diretor Geral da Secretaria da Câmara Municipal da Capital do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, resolve designar o sr. Alfredo Abraão Jacob, Extranumerário mensalista, Ref. XXI, do Gabinete dos Secretários, para substituir o sr. Luiz Martins Alcântara, Auxiliar de Publicação, padrão "L" da Diretoria Legislativa, enquanto durar o seu impedimento consequente da Portaria n. 2351, a partir desta data.
O Diretor Geral, Elias Shammass.

Prefeitura do Município de São Paulo

LEI N. 4.166, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1951

Cria uma entidade autárquica denominada "Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo" e dá outras providências.

ARMANDO DE ARRUDA PEREIRA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara

Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica criada, com sede e foro na Capital do Estado de São Paulo, com personalidade jurídica e patrimônio próprios, uma entidade autárquica denominada "Comissão do IV Centenário da Cidade de São Paulo"

Art. 2.º - A entidade ora criada cujo controle será exercido pela Prefeitura do Município de São Paulo, tem a finalidade de pla-

nejear promover e executar os festejos e comemorações relativas ao IV Centenário da Fundação da Cidade de São Paulo.

Art. 3.º - A Comissão será composta de sete membros de nomeação do Prefeito, um na qualidade de Presidente, sendo três mediante indicação do Governador do Estado, na forma a ser estabelecida no Convênio de que trata o artigo 3.º

Art. 4.º - Fara parte integrante da entidade autárquica de que trata esta lei um Conselho Consultivo, constituído de cinco membros livremente nomeados pelo Prefeito.

Art. 5.º - O Presidente representará a autarquia em juízo ou fora dele, a ele incumbindo autorizar pagamentos e assinar, juntamente com o Tesoureiro, os respectivos cheques.

Art. 6.º - Ao Conselho Consultivo cabe opinar sobre qual-

quer assuntos de interesse para a realização dos festejos e comemorações, bem como prestar toda a assistência ao Presidente da Comissão.

Art. 7.º - As funções dos órgãos da autarquia serão discriminadas na regulamentação desta lei.

Art. 8.º - É a Prefeitura do Município de São Paulo autorizada a celebrar um Convênio com o Governo do Estado, para a realização dos festejos e comemorações de que trata esta lei.

Art. 9.º - Fica a Prefeitura autorizada a permitir a utilização dos próprios municipais seus órgãos técnicos e administrativos, pessoal material, máquinas e pertences análogos, instalações e equipamentos necessários à realização dos comemorações.

Art. 10.º - Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a Comissão, por seu Presidente, pode-

ra contratar técnicos e pessoal administrativo, inclusive serviços necessários ao seu funcionamento, fixando os respectivos salários ou pagamentos.

Art. 11 - Constituirão o patrimônio da autarquia ora criada as dotações orçamentárias e os créditos especiais que lhe forem atribuídos bem como o produto da arrecadação de todas as rendas e contribuições dos festejos e comemorações.

Art. 12 - Todo o dinheiro recebido pela Comissão será depositado a sua disposição em conta especial no Banco do Estado.

Art. 13 - A movimentação de fundos será objeto de rigorosa contabilização e essencialmente incorporação ao patrimônio municipal, como receita extraordinária, no exercício de 1954 o saldo final apurado.

Art. 14 - O mandato dos mem-